

Nélia Amaral

De: EB23 Horta [eb23.horta@azores.gov.pt]
Enviado: quinta-feira, 21 de Abril de 2005 19:17
Para: Nélia Amaral
Assunto: Estatuto do aluno dos ensinos básico e secundário - Parecer
Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Vermelho

Exma Srª Presidente da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais

Em resposta ao solicitado pela Comissão que V.Exa preside o Conselho Pedagógico desta escola , reunido a 20 de Abril , manifestou a sua concordância na generalidade do documento. Foi feita uma ressalva ao artigo 34º alínea b . Assim, foi manifestado por maioria, incluindo a representante da associação de pais que deve ser retirado " acrescido do intervalo lectivo imediato " . Consideramos que o intervalo é um " direito " do aluno, mesmo para aqueles a quem são aplicadas sanções .

Com os melhores cumprimentos

A Presidente do Conselho Executivo/ Pedagógico

Maria José Medeiros de Moraes Gomes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1392 Proc. Nº 102
Data:	05/04/26

26-04-2005